

PORTARIA Nº 048/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar o desempenho das ações e indicadores de interesse da Vigilância em Saúde, a fim de subsidiar Gestores e áreas técnicas na tomada de decisão, bem como contribuir para o permanente aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS e institucionalizar o monitoramento e avaliação no âmbito da Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Implantar o ***Sistema de Monitoramento VIGILANTE***, em plataforma Web, com abrangência Estadual e acesso restrito aos profissionais da área de Vigilância em Saúde nas esferas Estadual, Regional e Municipal.

Art. 2º A gestão do Sistema VIGILANTE será de responsabilidade do Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação das Ações de Vigilância em Saúde – GTMA, em parceria com a Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI/SES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde